



## DECRETO Nº 0592, DE 22 DE SETEMBRO DE 1995.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei 3121, de 15 de dezembro de 1994,

### DECRETA:

**Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do**

orçamento vigente:

03070202.001/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	34.500,00
03070232.002/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	14.000,00
03070212.011/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	41.000,00
03070212.028/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	23.300,00
04170592.034/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	1.900,00
16915732.046/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	9.200,00
08421882.060/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	17.300,00
13754282.074/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00
15814862.096/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	13.000,00
15814862.118/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	14.400,00
06281662.126/3.1.1.1.1.	Pessoal Civil.....	R\$	1.300,00
15824952.131/3.2.5.2.	Pensionistas.....	R\$	8.500,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>189.400,00</b>

**ART. 2º -** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da utilização de parte do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

**ART. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de setembro de 1995.

  
**OLÍMPIO PIRES GUERRA**  
**PREFEITO DE ITABIRA**

*Carreira*  
p/ **DARCY PIRES GUERRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

# Assinaturas



---

---

---

---